

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 6 / 2008

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 28 DE MARÇO DE 2008, INICIADA ÀS 10:00 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 11:45 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 28/03/2008

ACTA Nº 6 / 2008

----- Aos vinte e oito dias do mês de Março do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Vila Nova da Barquinha, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: MANUEL MARIA FERREIRA HONÓRIO, PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo António Manuel Almeida Rodrigues, Assistente Administrativo Especialista, nomeado para substituir a Secretária do Órgão Executivo Municipal, nas suas faltas e impedimentos legais, por deliberação Camarária de 28 Outubro de 2005. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Vereador Senhor RUI CONSTANTINO MARTINS, por se encontrar de férias, facto que previamente comunicou à câmara. -----



Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Vice Presidente e Secretária.-----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 27 de Março, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: 588.915,79€, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Quinhentos e trinta e seis mil trezentos e trinta e nove euros e vinte e dois cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DECISÕES DO PRESIDENTE

Em cumprimento do disposto no número 3, do Art.º 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados no período de 2008/02/18 a 2008/03/06.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2008-02-18, deferir a Célia Paula C. C. Antunes e Outra, residente na Rua Alfredo da Maia Pereira, nº 6 – 1º Dtº. - Tomar, pedido de aprovação do projecto de arquitectura do processo de reconstrução de arrecadação, na Rua 13 de Maio – Praia do Ribatejo

DECISÃO DE 2008-03-06, deferir a Francisco dos Santos Rosa, residente em Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação do projecto de arquitectura do processo de construção de moradia e telheiro, na Rua do Tojal, nº 14 – Atalaia.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Proc.º. 17/07, da Divisão Municipal de Urbanismo – requerente Rui Manuel Reis Carvalho

ASSUNTO: Informação prévia de construção

Síntese:

O requerente Rui Manuel Reis Carvalho residente na Rua da Capela, nº 7, Casais Castelos – Riachos, na qualidade de proprietário de um terreno sito em Atalaia, solicita à Câmara nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, se digne certificar o que poderá futuramente ser construído no referido terreno, uma vez que pretende construir um armazém para recolha de alfaias agrícolas.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se saber da viabilidade de construção numa propriedade com 7.440,00 m², situada em Atalaia.

Em atendimento público, o requerente esclareceu que pretende fazer um armazém para recolha de alfaias agrícolas.

O local, de acordo com o PDM situa-se em área abrangida pela REN (Reserva Ecológica Nacional). De acordo com o Decreto-Lei nº 180/2008, de 6 de Setembro, a construção destinada a apoio agrícola é considerada como uma acção insusceptível de prejudicar o equilíbrio ecológico da área em questão, desde que cumpra os requisitos constantes no referido decreto.

Face ao referido, julgo que é viável uma construção destinada a recolha de alfaias agrícolas dentro dos parâmetros definidos pelo PDM para os espaços agrícolas, e condicionada ao parecer favorável da CCDR, que deverá ser solicitado».



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 41/2008

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 11 de 2008/03/25, da Divisão Municipal de desenvolvimento Social

ASSUNTO: Protocolo entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Assunção da Atalaia

Síntese:

Considerando:

- A aprovação da candidatura ao Programa PARES II elaborada pelo Centro Social e Paroquial de Atalaia, que visa a construção de um Centro de Dia e uma Creche na Freguesia da Atalaia;

- Que a componente privada do financiamento é suportada pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Assunção de Atalaia, através do resultado líquido da venda de 4 lotes de um loteamento sua propriedade;

- A importância do referido equipamento social para a freguesia de Atalaia e para o Concelho em geral;

A Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, propôs a aprovação de um Protocolo a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Assunção de



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Atalaia, que visa a realização dos trabalhos de infra-estruturas do referido loteamento, pela Câmara Municipal e a isenção da prestação da caução pela execução dessas mesmas infra-estruturas.

O referido Protocolo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 42/2008

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Infº. de 2008/03/27, da Divisão Municipal de Urbanismo

ASSUNTO: Projecto-Base de Documento Estratégico – Unidade de Intervenção UM 20 e Documento Estratégico da UM 24

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para apreciação e aprovação o Projecto Base de Documento Estratégico referente à Unidade de Intervenção UM 20.

De acordo com o artigo 16º, do Decreto-Lei nº 104/2004, de 7 de Maio, deverá ser publicitado através da afixação de avisos em todos os edifícios integrados na unidade de intervenção que este documentos foi elaborado.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Todos os interessados poderão, no prazo de 20 dias contados da afixação dos avisos, apresentar à Câmara as sugestões e críticas que entenderem.

Foi ainda presente ao Órgão Executivo para conhecimento e aprovação o Documento Estratégico da UM24, que foi devidamente rectificado na sequência do inquérito público realizado, devendo os proprietários com responsabilidade na reabilitação ser notificados da decisão de aprovação do referido documento, no prazo de 5 dias.

Os referidos Projecto-Base de documento estratégico da UM20, bem como o Documento Estratégico da UM24, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Docs. 2 e 3).

DELIBERAÇÃO Nº 43/2008

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJECTO-BASE DE DOCUMENTO ESTRATÉGICO, REFERENTE À UNIDADE DE INTERVENÇÃO UM20 , BEM COMO O DOCUMENTO ESTRATÉGICO DA UM24, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Infº. nº 28 de 2008/03/28, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Autorização para abertura de Concurso Público para a escolha do parceiro privado encarregue de executar a Reabilitação Urbana da Unidade Morfológica UM 24 – Parcelas 4 e 5 e UM 20 – Edifício A – Vila Nova da Barquinha



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Síntese:

Uma vez que esta Autarquia não dispõe de meios financeiros e técnicos para executar a reabilitação da Unidade UM 24 – parcelas 4 e 5 e UM 20- Edifício A, em Vila Nova da Barquinha, torna-se necessário proceder à abertura do procedimento para a escolha do parceiro privado que se encarregará de executar tal reabilitação.

Nos termos do n.º 2, do artigo 31.º, do Decreto-Lei nº 104/2004, de 7 de Maio, a escolha do parceiro privado será feita através de Concurso Público, o qual deverá respeitar os prazos adequados de apresentação das propostas e os demais princípios concursais.

Face ao exposto, a Divisão Municipal de Administração e Finanças, solicitou ao Órgão Executivo:

- autorização para a abertura do Concurso Público para a escolha do parceiro privado que se encarregará de executar a Reabilitação Urbana das Unidades Morfológicas UM24 – parcelas 4 e 5 e UM20- Edifício A, situadas no Centro Histórico de Vila Nova da Barquinha.
- aprovação dos competentes Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Condições Técnicas Gerais e Específicas.
- aprovação do Aviso de Abertura a publicar no Diário da República.
- nomeação do júri para a realização de todas as operações inerentes a este procedimento.

DELIBERAÇÃO Nº 44/2008

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ABRIR CONCURSO PÚBLICO PARA A ESCOLHA DO PARCEIRO PRIVADO ENCARREGUE DE



EXECUTAR A REABILITAÇÃO URBANA DA UNIDADE MORFOLÓGICA **UM24** – PARCELAS 4 E 5 E **UM20** - EDÍFICIO A”.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“ DELIBERADO AINDA POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROGRAMA DE CONCURSO, CADERNO DE ENCARGOS, ANÚNCIO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO E CONDIÇÕES TÉCNICAS GERAIS E ESPECÍFICAS, E DESIGNAR O SEGUINTE JÚRI:

PRESIDENTE – VEREADOR SR. RUI CONSTANTINO MARTINS;

VOGAIS – ARQT^a. FÁTIMA CAPELA

- DR^a. ANA LEAL

SUPLENTE – VEREADOR SR. MANUEL MARIA FERREIRA HONÓRIO

- DR^a. PATRÍCIA BIOUSCAS

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 28/03/2008

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 554 a 688, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 212.335,16€ (duzentos e doze mil, trezentos e trinta e cinco euros e dezasseis cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram onze horas e quarenta e cinco minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 28/03/2008

- (a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.